

APRESENTAÇÃO:

O treinamento de operador de Empilhadeira é destinado aos profissionais que trabalham com movimentação, carga e descarga de mercadorias e materiais diversos, de acordo com a legislação vigente;

OBJETIVO:

Proporcionar condições para operar o equipamento com segurança respeitando as recomendações e normas internas estabelecidas pela empresa e preservando as boas condições do equipamento.

INTRODUÇÃO:

O acelerado processo de desenvolvimento que vive o mundo moderno, envolve necessidades objetivas e imediatas que não atendidas prejudicam muito o ritmo de uma produção. Uma destas necessidades é a **SEGURANÇA DO TRABALHO**, nossa finalidade com este **TREINAMENTO**, é demonstrar práticas seguras nas instalações nos acessórios e nas **OPERAÇÕES** nos **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS**.

A **SEGURANÇA** é o fator primordial para realização de operações com a **EMPILHADEIRA**.

A participação ativa dos trabalhadores no programa de prevenção de acidentes, só será efetiva quando cada colaborador tiver consciência da importância do cumprimento das normas e procedimentos internos de segurança do trabalho. Além das **NORMAS INTERNAS DE CADA EMPRESA** na operação com a **EMPILHADEIRA**, que visa à preservação de sua integridade física e da sua própria vida, e também das pessoas envolvidas no trabalho que transitam nos locais de movimentação com a **EMPILHADEIRA**.

Além da responsabilidade que lhe foi atribuída, ressaltamos que o operador de **EMPILHADEIRA** será processado **CRIMINALMENTE E CIVILMENTE** caso seja **COMPROVADO**, que o acidente em que ele ocasionou, gere danos materiais ou uma lesão grave ou até mesmo uma morte por sua **NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA**.

Logo, estão reunidas algumas das responsabilidades Civil e Criminal que serão dirigidas ao operador de **EMPILHADEIRA**.

LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

CÓDIGO PENAL

Artigo 121 Homicídio

Homicídio culposo

§ 3º - Homicídio culposo.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Aumento de pena

§ 4º No Homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício.

Art. 129 - Lesão corporal

Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um)

Art. 132- Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente;

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único - A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se a **exposição** da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais

CÓDIGO CIVIL:

Art. 186.

Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187

Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Art. 927

Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Art. 932

São também responsáveis pela reparação civil:

III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;

LEGISLAÇÃO VIGENTE: PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

A lei 6.514/78 do **Ministério do Trabalho e Emprego** trata-se da alteração do capítulo V da (C.L.T) Consolidações das Leis Trabalhistas, que se refere à saúde e segurança do trabalho, através da Norma Regulamentadora nº 11 (NR 11), contidas na PORTARIA 3.214/78 que dispõem sobre o TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS, ressaltamos alguns detalhes de caráter obrigatório tanto para empresa como para os empregados, nos itens a seguir.

NORMA REGULAMENTADORA 11

11.1.1 Normas de segurança para operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras.

11.1.3 Os equipamentos utilizados na movimentação de materiais, tais como ascensores, elevadores de carga, guindastes, monta-cargas, pontes rolantes, talhas, empilhadeiras, esteiras rolantes, transportadores de diferentes tipos, serão calculados e construídos de maneira que ofereçam as necessárias garantias de resistência e segurança e conservados em perfeitas condições de trabalho.

11.1.3.1 Especial atenção será dada aos cabos de aço, cordas, correntes, mangueiras e ganchos que deverão ser inspecionadas, permanentemente, substituindo-se as suas partes defeituosas.

11.1.3.2 Em todo equipamento será indicado, em local visível, a carga máxima de trabalho permitido.

11.1.3.3 Para os equipamentos destinados à movimentação do pessoal serão exigidas condições especiais de segurança.

11.1.5 Nos equipamentos de transporte com força motriz própria o operador deverá receber um treinamento específico da empresa, que o habilitará nessa função.

11.1.6 Os operadores de transporte motorizado deverão ser habilitados e só poderão dirigir se durante o horário de

trabalho portarem um cartão de identificação, com nome e fotografia em lugar visível.

11.1.6.1 O cartão terá validade de 1 (um) ano, salvo algum imprevisto, e, para a revalidação, o empregado deverá passar por exame de saúde completo, por conta do empregador.

11.1.7 Os equipamentos de transporte motorizados deverão possuir sinal de advertência sonora (buzina).

11.1.8 Todos os transportadores industriais serão permanentemente inspecionados e as peças defeituosas, ou que apresentarem deficiências, deverão ser imediatamente substituídas.

11.1.9 Nos locais fechados ou pouco ventilados, a emissão de gases tóxicos, por máquinas transportadoras, deverá ser controlada para evitar concentrações, no ambiente de trabalho, acima dos limites permissíveis.

11.1.10 Em locais fechados e sem ventilação, é proibida a utilização de máquinas transportadoras, movidas a motores de combustão interna, salvo se providas de dispositivos neutralizadores adequados.

11.3.2 O material armazenado deverá ser disposto de forma que não obstrua portas, equipamentos contra incêndio,

11.3.4 A disposição da carga não deverá dificultar o trânsito, a iluminação, e o acesso às saídas de emergência;

11.3.5 O armazenamento deverá obedecer os requisitos de segurança especiais a cada tipo de material.

A EMPILHADEIRA

A empilhadeira é um equipamento automotor inventado por Eugene Bradley Clark em 1.917, é utilizado para transporte e movimentação de materiais diversos. Dotada de garfos e outros dispositivos de sustentação de carga, a empilhadeira foi projetada para movimentar materiais tanto no sentido horizontal como vertical.

É utilizada para transportar, empilhar e desempilhar cargas, possuindo a capacidade de se carregar e descarregar, de acordo com as especificações dos fabricantes.

É um equipamento de grande utilidade, que substitui, com vantagens, talhas, pontes rolantes, monovias e também o próprio homem, pois realiza tarefas que ocupariam várias pessoas.

Seu custo e manutenção são elevados. O operador tem em mãos, diariamente, um patrimônio inestimável.

TIPOS DE EMPILHADEIRAS

EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE COM TORRE FRONTAL CONTRA-BALANÇADA



EMPIHADEIRA DE MÉDIO

BALANÇADA

PORTE COM TORRE FRONTAL CONTRA-



EMPILHADEIRA DE GRANDE PORTE REACH STACKER



EMPILHADEIRA ELÉTRICA DE TORRE RETRÁTIL



EMPILHADEIRA ELÉTRICA PATOLADA COM TORRE RETRÁTIL (COM SISTEMA PANTOGRÁFICO) OU TORRE FIXA.



TRANSPALETEIRA ELÉTRICA



EMPILHADEIRA ELÉTRICA TRILATERAL OU SELECIONADORA DE PEDIDOS



QUANTO AO ABASTECIMENTO, AS EMPILHADEIRAS PODEM SER:



GÁS/GASOLINA

Gasolina: é a empilhadeira que polui muito o ambiente.

Gás: por ser mais perfeita a queima polui menos que os outros combustíveis

DIESEL:

POLUI MAIS QUE A DE GASOLINA.



ELÉTRICA

NOTA: A empilhadeira elétrica é mais utilizada em empresas alimentícias ou em ambientes fechados, seu funcionamento é à bateria tracionaria, ela não polui, porém, também oferece risco de incêndio como nas demais.



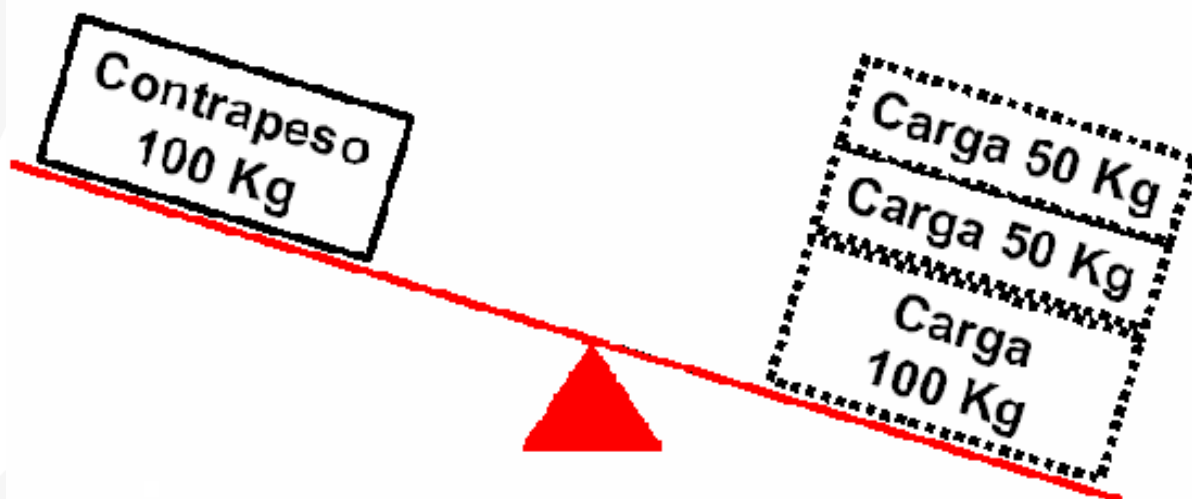
O EQUILÍBRIO DA EMPILHADEIRA

A empilhadeira é construída de maneira tal que o seu princípio de operação é o mesmo de uma “gangorra”. Assim sendo, a carga colocada nos garfos deverá ser equilibrada por um contrapeso igual ao peso da carga colocada no outro extremo, desde que o “ponto de equilíbrio” ou “centro de apoio” esteja bem no meio da gangorra.

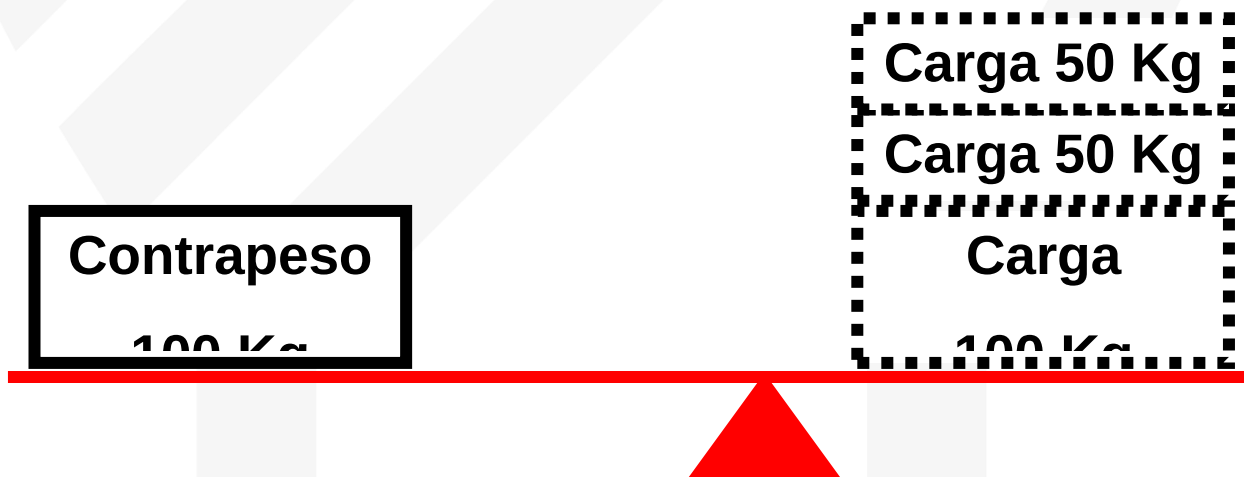
Contrapeso

Carga

Caso o peso da carga exceda a capacidade nominal da empilhadeira ou centro de carga esteja além do especificado para ela, poderá ocorrer um desequilíbrio e conseqüentemente o tombamento, com sérios danos, tanto para o operador quanto para o equipamento e a carga.



Entretanto, podemos com um mesmo contrapeso, empilhar uma carga mais pesada, bastando para isso deslocar o "ponto de equilíbrio" ou "centro de apoio" para mais próximo da carga.



IMPORTANTE:

Para que na operação de empilhadeira tudo ocorra sem problemas, é importante que o operador mantenha a carga sempre que possível o mais próximo do ponto de equilíbrio da empilhadeira (RODAS DIANTEIRAS) quanto mais aproximado a carga estiver das rodas dianteira mais dentro da capacidade a máquina estará, quanto mais afastado, maior a probabilidade de tombamento frontal, comprometendo assim a segurança e possivelmente gerando acidentes.

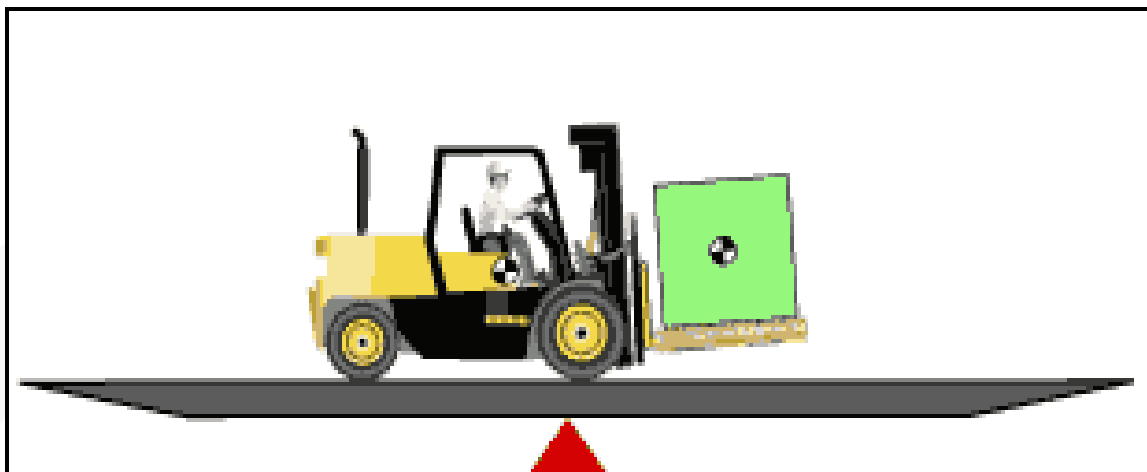
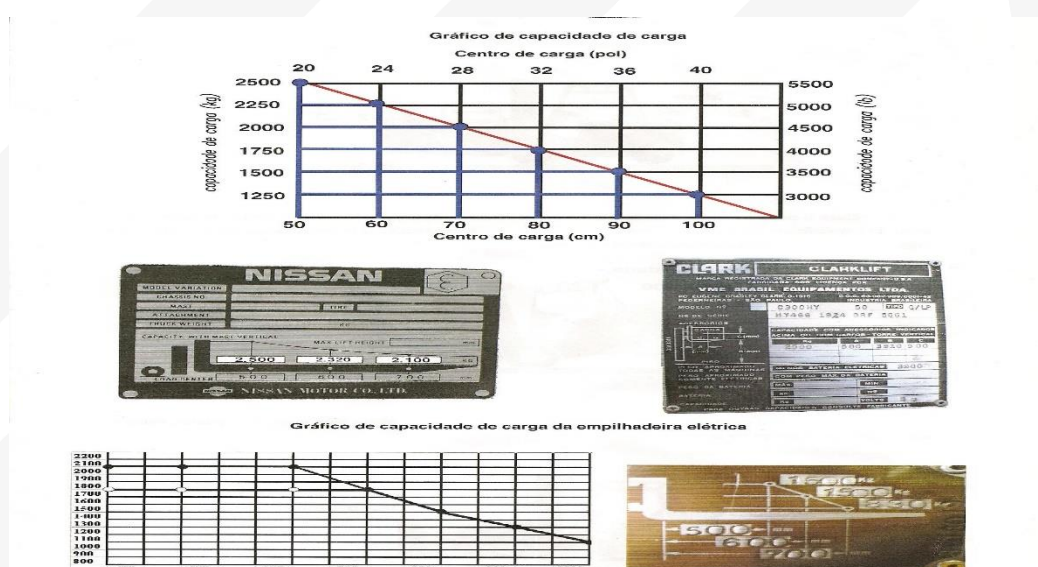


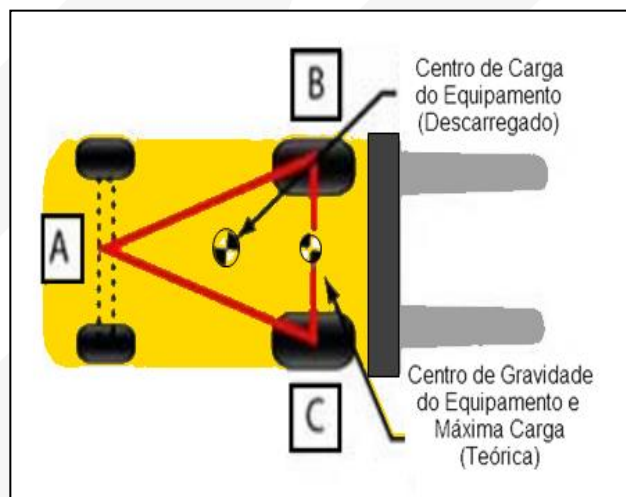
TABELA DE CARGA PARA EMPILHADEIRA



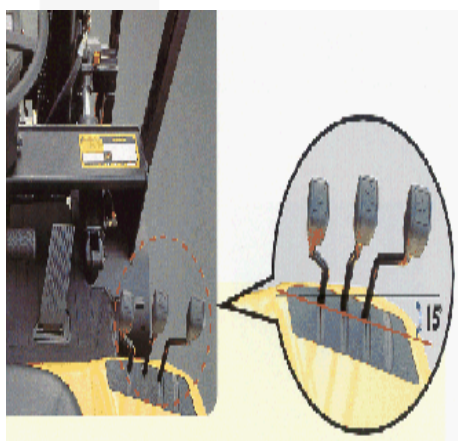
NOTA:

Outro ponto importante, é o centro de gravidade da carga e relação à empilhadeira, devemos levar em conta a posição da carga para que não comprometa a segurança, se o operador tentar pegar a carga, com centro de gravidade maior que o especificado para ela, sem obedecer à diminuição de peso relativa, poderá comprometer a estabilidade frontal da empilhadeira.





De uma forma geral ou na maioria das marcas de empilhadeira, os comandos hidráulicos será padrão, tanto na quantidade de alavancas (vias) e a forma do seu sentido, na qual existirá de no mínimo 02 alavancas (02 vias) até 04 alavancas (04 vias) ou mais, dependendo do tipo de acessório existente no equipamento.



NOTA: Com exceção de empilhadeira LINDE ao movimentar as alavancas deve-se aumentar a rotação do motor mantendo-a sempre a máquina acelerada, com exceção para a descida dos garfos.

ACESSÓRIOS DIVERSOS

Em qualquer empilhadeira, ao sair da fabrica todas elas viram com itens que irá se adequar á necessidade do cliente, como por exemplo: Alavancas hidráulicas ou eletro-hidráulico (Para alguns fabricantes) ar condicionado, limpador de pára-brisa, aquecedor de banco até mesmo C.D player, mas obviamente, toda empilhadeira saíra de fabrica basicamente com a torre de elevação que pode variar a sua altura chamada de torre simplex ou triplex e também com os garfos conforme demonstra nas figuras abaixo.



EXEMPLOS DE ACESSÓRIOS DIVERSOS

Porém, pode-se adaptar em qualquer empilhadeira, acessórios diversos para a movimentação de cargas em formatos diversos, como tubos, eletrodomésticos, tijolos, bobinas de aço e até toras de madeiras, pode-se também adaptar nas empilhadeiras acessórios no qual possibilitará o maior aproveitamento da área de estocagem trabalhando em corredores estreitos, logo abaixo, demonstra algum desses dispositivos.



APARELHO GIRATÓRIO



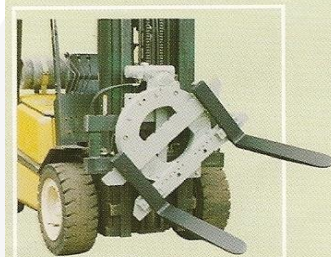
GARRA GIRATÓRIA PARA CAIXAS E FARDOS



POSICIONADOR DUPLO DE GARFOS



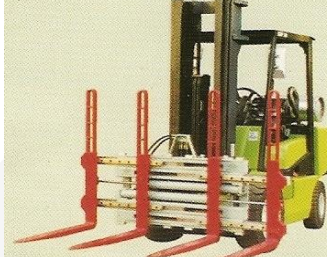
GARRA PARA RODAS



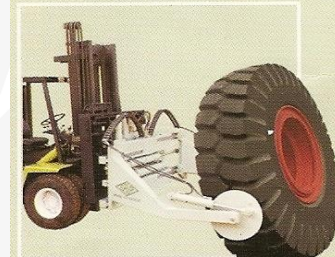
GARRA PARA ELETRODOMÉSTICOS



GARRA PARA TORAS



TARUGO PARA TAPETES E BOBINAS

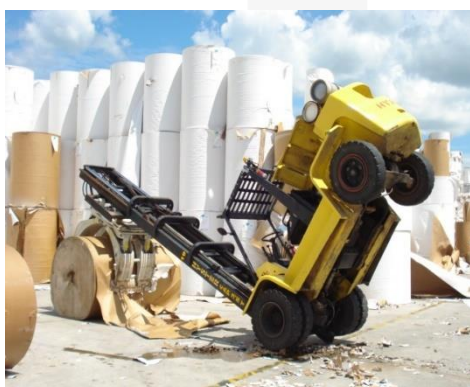


EMPILHADOR LATERAL 45°

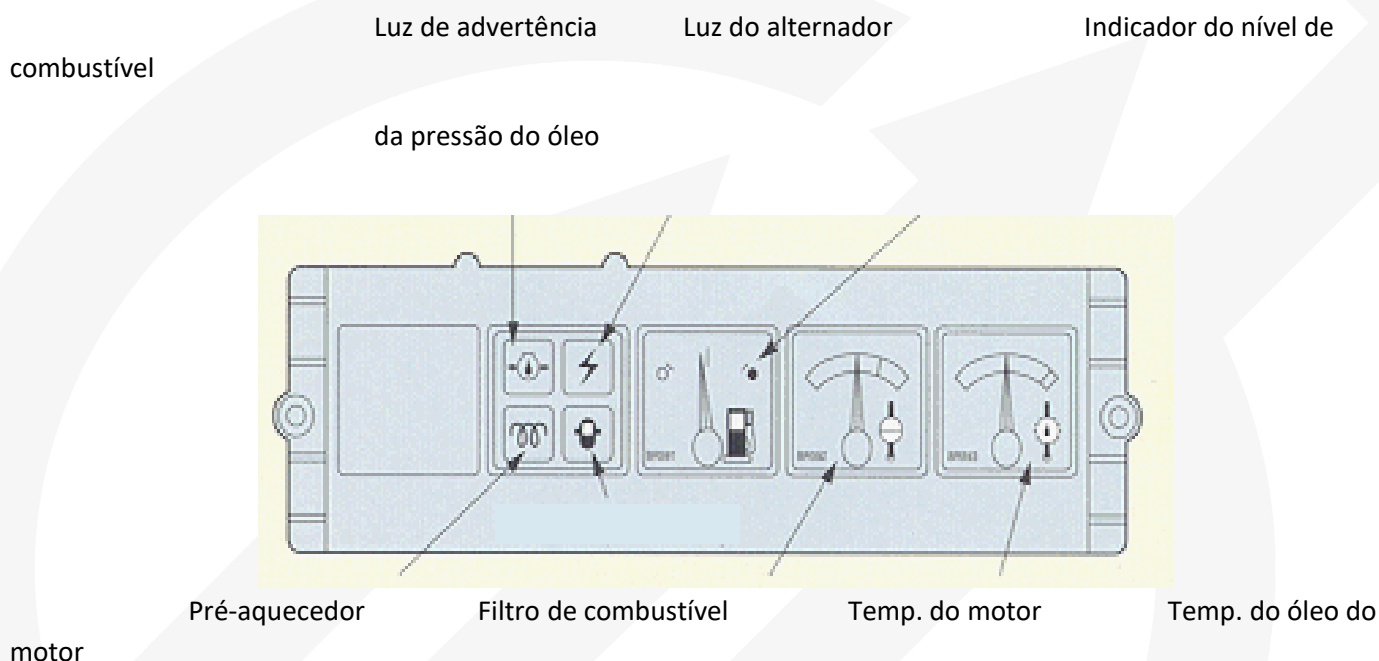
NOTA:

Para o uso desses dispositivos devemos levar em conta, que tais acessórios alteram a capacidade da empilhadeira fazendo com que o operador redobre a sua atenção, se tais cuidados não forem levados em conta poderá ocasionar em acidentes inclusive com danos pessoais.

EXEMPLO DE ACIDENTE



PAINÉL DE INSTRUMENTOS



NOTA:

No marcador de combustível o mesmo, demonstra apenas o nível de combustível do tanque e não a quantidade de gás dentro do botijão (Tipo P-20), estas simbologias variam dependendo da marca da empilhadeira, para maiores informações consulte o manual do fabricante.

NOTA:

Diferentemente de um carro, as empilhadeiras não demonstram a quantidade de quilômetros percorridos, por não serem fabricadas com o hodômetro, nem para o controle de consumo de combustível e nem para a sua manutenção, para isso qualquer equipamento de movimentação de cargas industriais disponibiliza de um horímetro em seu painel justamente para que possa ser feita a sua manutenção de acordo com a especificação do fabricante.



Faça aqui suas anotações:

TRANSMISSÃO

Hoje em dia com a tecnologia dos carros, motos e caminhões, podemos contar com essa mesma tecnologia nas empilhadeiras, antigamente, a fabricação das empilhadeiras eram semelhantes a dos carros ou seja a forma de dirigibilidade era exatamente como a de um carro convencional, possuía o acelerador, freio e embreagem e para alguns modelos, a alavanca de reversão (FRENTE E RÉ) era situada á esquerda do operador junto ao volante (Ex: Hyster modelo H-50) modelo abaixo:



Com essa tecnologia podemos contar com modelos mais produtivos confortáveis, econômicos e com uma ergonomia mais apropriada para o operador, hoje em dia, não se fábrica mais empilhadeiras com o pedal de embreagem, com o objetivo de um aumento de produtividade, segurança e maior conforto para o operador foi desenvolvida um sistema de “PEDAL DE APROXIMAÇÃO” (PEDAL ESQUERDO) substituindo assim sistema de embreagem convencional, esse sistema permite realizar a frenagem da empilhadeira e ao mesmo tempo desligando o sistema hidráulico das rodas, ou seja, este pedal realiza dupla função, ao mesmo tempo em que o operador freia a máquina com o PÉ ESQUERDO ele aciona um sistema que desliga o sistema hidráulico dando a ele maior liberdade nas operações, de manter a máquina “ENGATADA” na hora em que necessitar a aceleração para o manuseio das alavancas para a subida, inclinação da torre e em alguns modelos o deslocamento lateral dos garfos sem a necessidade, como dito anteriormente de desengatar a alavanca de reversão, além da economia de combustível e a vida útil da transmissão, modelo abaixo muito parecido com o sistema de embreagem.



Nota:

SISTEMA DE REVERSÃO DO TIPO ALAVANCA:

Para estes modelos a alavanca de reversão encontra-se à esquerda do operador junto ao volante (PARECIDO COM UMA ALAVANCA DE SETA)



FRENTE

Modelos: Toyota, Clark, Mitsubishi, TCM, Daewoo



NEUTRO

Caterpillar, Komatsu, UN, Hangcha, Tailift



RÉ

Still, Nissan, Jungheinrich, entre outras...

Sistema MONOTROL

Reversão feita no pedal do acelerador para maior produtividade, sistema existente somente nas empilhadeiras Hyster e Yale, fabricação Nacco, neste sistema não existe o neutro, para que a máquina permaneça “DESENGATADA OU EM NEUTRO” é necessário acionar o freio de estacionamento “FREIO DE MÃO” e para dar a partida na máquina é necessário manter também o freio de estacionamento acionado.

Hyster pedal vermelho e Yale pedal amarelo, sem o pedal do meio (PADAL DO FREIO) somente com o pedal de aproximação.



NOTA:

Existem modelos Hyster e Yale também com o sistema de alavanca

Sistema HIDROSTÁTICO de reversão, empilhadeira LINDE.

Neste sistema a reversão é feita também nos pedais, o pedal da direita move a empilhadeira sentido frente e o pedal da esquerda move a empilhadeira sentido ré, e o pedal do meio é utilizado para frenagem emergencial ou em subidas ou descidas.



RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA:

Visando a prevenção de acidentes e aumentar cada vez mais o conhecimento do operador de empilhadeira segue algumas recomendações de segurança

Antes de iniciar qualquer serviço lembre-se, Inspecione, faça o check-list do equipamento como:

Óleo do motor, óleo hidráulico, fluido de freio, água do radiador, freios, pedal de aproximação (se houver) direção todo o sistema hidráulico, inclinação da torre, elevação dos garfos buzina, sirene, lâmpadas de sinalização, luz estroboscópica (se houver) combustível, condições gerais e etc...

Não assuma responsabilidades ao encontrar alguma irregularidade comunique-se imediatamente ao seu superior;

Não se apóie ao volante para subir no equipamento;

Não tente consertar a sua máquina, pois isso compete somente para o setor de manutenção e pessoal capacitado para tal serviço;

Coloque uma advertência no compartimento do operador quando a máquina estiver em manutenção, por exemplo: “em manutenção” ou “não de a partida” isto irá evitar que alguém ligue o motor e mova o equipamento por engano;

Não permita que pessoas não habilitadas operem o equipamento;

Nunca exceda a capacidade nominal da empilhadeira

Não opere com cargas soltas

Não opere sem visibilidade neste caso opere a máquina somente em marcha à ré.

Ao operar a empilhadeira descarregada, transitar sempre com os garfos baixos, mais ou menos de 15 á 20 cm do solo, e com ela carregada operar com os garfos o mais baixo possível, e com a torre sempre inclinada para trás e observe se a carga não irá pegar em algum obstáculo lombadas e etc

Ao operar a empilhadeira, recomenda-se manter a mão esquerda no volante e a outra nos comandos hidráulicos;

Toda vez que uma carga bloquear a sua visão, opere a máquina somente em marcha à ré, olhando sempre para trás, nunca confiando no espelho retrovisor.

Não corra;

Jamais opere distraído;

Mantenha distância da empilhadeira a sua frente, lembre-se as empilhadeiras são equipamentos pesados e difíceis de pará-las em caso de emergência;

Evite operar com objetos soltos pelo solo, neste caso, pegar o objeto e levá-lo ao seu local de destino;

Não opere com os garfos elevados, isto é extremamente perigoso, isso altera o centro de gravidade da carga, colocando em risco a estabilidade lateral do equipamento, podendo a mesma tombar para os lados, resultando em gravíssimos acidentes com grande potencial de ocorrer um óbito.



ATENÇÃO



EM CASO DE CAPOTAMENTO...



NÃO SALTE !



SEGURE O VOLANTE COM FORÇA...



FIRME BEM OS PÉS NO COMPARTIMENTO...



E INCLINE O CORPO NA DIREÇÃO OPOSTA A DA QUEDA E FIQUE DENTRO DA MÁQUINA.



LEMBRE-SE NÃO SALTE!

Não permita que ninguém passe por baixo de uma carga suspensa (garfos) com ou sem carga, isso é extremamente perigoso, segue exemplo no próximo slide;

Não utilizar a empilhadeira como elevador de pessoas, neste caso utiliza-se de uma “gaiola” ou box- pallet para realizar trabalhos em altura, preso ao cinto de segurança, com a autorização do SESMT.

Não transporte pessoas sobre os garfos, ou em qualquer outro local do equipamento, não dar em hipótese alguma carona;

Nunca deixe que alguém monte no contrapeso para equilibrar uma carga que exceda a capacidade nominal do equipamento;

Ao subir ou descer da máquina utilize o degrau que vem no equipamento, não pule para subir ou descer do equipamento;

Não trafegue com braços, pernas e cabeça fora do equipamento;

Obedeça sempre as sinalizações internas de trânsito e tráfego;

Opere em velocidade compatível com a área;

Tenha sempre um ajudante quando for subir uma rampa com carga que esteja bloqueando a sua visão;

Ao descer uma rampa carregado descer a mesma somente em marcha à ré;

Ao carregar cargas equilibradas entre si, assegura-se de deixá-las em uma posição estável;

E no transporte nunca ultrapasse a altura da torre de elevação da empilhadeira;

Caso tenha que empilhar uma carga não ultrapasse a grade de proteção da carga;

E não se esqueça, nunca sobrecarregue a sua empilhadeira;

Não corra em hipótese alguma;

Antes de atravessar uma rua ou fazer uma curva, diminua a velocidade, buzine e entre calmamente;

Ao entrar em esquinas, entre calmamente e buzine sempre para alertar pedestres e outras empilhadeiras;

Tome cuidado ao transportar cargas longas e afaste as pessoas das proximidades;

Observe sempre as larguras laterais, e tenha cuidado ao realizar manobras difíceis;

Ao entrar em caminhões, verifique se a capacidade do mesmo suportará o peso da empilhadeira;

Durante cargas ou descargas, acione sempre os freios de mão do caminhão, bloqueie as rodas, verifique a resistência da rampa de acesso e mantenha sempre o contato com o motorista do mesmo;

Não freie bruscamente, principalmente quando estiver com a carga;

Quando o equipamento estiver carregado, não opere na velocidade máxima;

Ao operar a empilhadeira que esteja carregada, deixe os garfos o mais baixo possível, a fim de manter a estabilidade do equipamento (os garfos deverão ficar uns 15 cm acima do solo);

Nunca eleve a carga ou arranque o equipamento com a torre inclinada para frente, não incline a torre para frente com a carga elevada;

Quando for descer alguma carga, não dar “trancos” no comando de elevação dos garfos, mantendo uma descida lenta e contínua;

Abaixe sempre a carga lentamente, eleve e abaixe os garfos sempre com a torre na vertical ou inclinado ligeiramente para trás (nunca para frente);

Não estacione com os garfos elevados;

Ao deixar o equipamento, estacioná-la em solo firme e nivelado e abaixe os garfos completamente ao solo, desligue o motor e puxe o freio de estacionamento;

Ao estacionar a empilhadeira, não bloqueie o tráfego, saídas de emergência, hidrantes, extintores, macas, painéis de comandos elétricos e etc...

ABASTECIMENTO GÁS/GASOLINA

Não fume durante as operações e troca de GLP e não permita que outros fumem, ou que estejam trabalhando com fagulhas pelas proximidades;

Verifique se as válvulas, as conexões, indicadores de carga e outras instalações não estão danificados ou com vazamento (check-list);

A manipulação incorreta dos recipientes de gás pode provocar sérios acidentes;

A empilhadeira deverá ser, reabastecidas somente nos pontos pré- estabelecido pela empresa com o uso dos E.P.I's e não esquecer de aterrar a máquina no sistema pit-stop;

BATERIAS ESTACIONÁRIAS E TRACIONÁRIAS

Se a empilhadeira for movida á bateria, verifique suas condições antes de movimentar o equipamento, examine se há rachaduras, furos, corrosão e as conexões dos terminais.

BATERIA TRACIONÁRIA

TERMINAIS



PLACAS INTERNAS



BATERIA AUTOMOTIVA (ESTACIONÁRIA)

Ao desconectar a bateria, desligue todas as cargas possíveis, (motor, lanterna, som e etc) e em seguida desligue 1º o negativo e depois o positivo, e ao conectar a bateria ligue 1º o positivo e só então o negativo.



ATENÇÃO

BATERIAS ELÉTRICAS, QUANDO RECARREGADAS PRODUZEM GASES EXPLOSIVOS (HIDROGÊNIO) RISCO IMINENTE DE EXPLOÇÃO;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- NOTIFICAR TODOS OS ACIDENTES E INCIDENTES;
- COMUNICAR TODA OPERAÇÃO DE RISCO AO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E/OU SUPERVISOR;
- NÃO EXECUTAR SERVIÇOS QUE APRESENTAM RISCOS, SEM ANÁLISE DOS MESMOS E AÇÕES PREVENTIVAS;
- NÃO BRINQUE EM SERVIÇO;
- NÃO MOVIMENTE CARGAS SUPERIORES A DO EQUIPAMENTO;
- FIQUE SEMPRE ATENTO A PERIGOS;
- INDEPENDENTE DE CONDIÇÕES ADVERSAS, O FATOR HUMANO E A ATENÇÃO SÃO FUNDAMENTAIS PARA EVITAR OS ACIDENTES !!!

SEGURANÇA INDUSTRIAL

“Um equipamento quando for operado por pessoas despreparadas, que não conheçam ou desrespeitam importantes normas de segurança correm sérios riscos de acidentes. Poderão ocorrer amputações, incapacidades e nestes acidentes com equipamentos tão pesados, o óbito pode acontecer a qualquer momento”.

“Pessoal habilitado e devidamente treinado e acima de tudo responsável, diminui consideravelmente as chances de um acidente ocorrer”;

Respeite a máquina e os seus limites, os companheiros de trabalho e a você mesmo.

Qualquer pessoa pode operar uma ponte rolante, mas poucos podem operar com segurança e qualidade.